

EDITAL Nº 04/2024 JOINVILLE

Dispõe sobre a inscrição, seleção e matrícula, referente ao **Processo Seletivo e Vagas Remanescentes** ministrados na modalidade presencial do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em **Joinville**.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para admissão nos cursos de graduação, para o primeiro semestre de 2025.

1. CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo é isenta de taxa.

Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina (www.catolicasc.org.br), clicar em “Inscreva-se”, no período de **17 de outubro de 2024 a 25 de março de 2025**, ou no período vigente dos concursos e preencher todos os campos do formulário de Inscrição.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. Caso o candidato não consiga finalizar sua inscrição no *site*, deverá:

Procurar a nossa Central de Atendimento via telefone no 0800 600 0005 e/ou *WhatsApp* (47) 99250.1230 e/ou *e-mail*: estudeconosco@catolicasc.org.br.

IV. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por 0800, *e-mail*, *sms* e *WhatsApp*, sendo responsabilidade do candidato informar o *e-mail* e o telefone celular válido no processo de inscrição.

V. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3. VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato que realizar mais de uma inscrição, prevalecerá a que foi realizada mais recente, caso o candidato queira mudar de curso ou modalidade, poderá realizar a alteração até antes do início das aulas.

4. CONHECIMENTO DO EDITAL

O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição, no caso dos candidatos menores de idade, é necessário que o representante legal dê aceite na inscrição e matrícula.

5. CURSOS E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados em **Joinville** são:

Cursos	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (1)	Vagas (2)
Administração Ato Autorizativo: Portaria nº 1033, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	60	20
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	5	50	20
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	50	20
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	4	50	20
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	50	20
Ciências Contábeis Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	35	20
Design Ato Autorização: Resolução CONSUNI nº 25/18 de 09 de outubro de 2018.	Bacharelado	Noturno	4	30	20

Cursos	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (1)	Vagas (2)
Direito Ato Autorizativo: Portaria nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016. Renovação do Reconhecido pela Portaria 948 de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 agosto de 2021.	Bacharelado	Matutino	5	40	20
Direito Ato Autorizativo: Portaria nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016. Renovação do Reconhecido pela Portaria 948 de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 agosto de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	80	20
Enfermagem Ato Autorizado pela Portaria nº 808, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2022.	Bacharelado	Noturno	5	50	20
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 34, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	53	20
Engenharia de Produção Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria 1012, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2017. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40	20
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016. Observado o art. 101, da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo 201927499. Reconhecimento: Portaria nº 39, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2023.	Bacharelado	Matutino	4	50	20
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016. Observado o art. 101, da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo 201927499. Reconhecimento: Portaria nº 39, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2023.	Bacharelado	Noturno	4	140	20
Engenharia Elétrica Ato Autorizativo: Portaria nº 577, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 12 de junho de 2017. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	30	20
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria nº 34, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018. Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40	20
Nutrição Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	4	30	20
Nutrição Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	40	20
Pedagogia Ato Autorizativo: Resolução CONSUNI 21/24, de 17 de outubro de 2024.	Licenciatura	Noturno	4	50	0
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Matutino	5	50	20

Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	80	20
--	-------------	---------	---	----	----

Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

(1) Vagas ofertadas processo seletivo.

(2) Vagas ofertadas para Ingresso curso superior e transferência.

6. DAS FORMAS DE INGRESSO

6.1 REDAÇÃO ON-LINE

A aplicação da Redação on-line acontece diariamente, em todos os horários, cabendo ao candidato realizá-la no final da inscrição.

Para realizar a redação on-line, o candidato deve atentar para as seguintes regras:

- Não é permitido copiar o texto de outros *sites*/aplicativos. Nossos professores estarão atentos a possíveis cópias no momento da avaliação da redação;
- O tempo para realizar a redação será de 45 minutos;
- A redação deve conter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1.000 caracteres;
- Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

Fica assegurado o direito de 1 hora a mais de duração da redação aos candidatos com Transtorno de Déficit de Atenção (TDHA) e Dislexia devidamente comprovada, através de Laudo médico, a ser anexado no momento da inscrição.

O candidato deverá verificar em seu *e-mail* as orientações com o link da prova. Dúvidas e suporte: estudeconosco@catolicasc.org.br / 47 99250-1230.

Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 3 (três).

➤ Os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Redação on-line terão direito a uma bolsa de estudos de 10 (dez) por cento de desconto durante todo o curso.

O candidato será comunicado da sua aprovação, após concluir e entregar a sua redação.

6.2 ENEM

O ingresso através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ocorrerá através da nota obtida no Exame, em qualquer das suas edições.

O candidato, no ato da inscrição, deverá digitar as notas que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sua pontuação será conferida junto ao INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

O candidato que não obtiver a média mínima trezentos (300) pontos na soma da prova objetiva

e redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.

➤ Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que atingir as seguintes pontuações no Enem:

- Maior que 761 pontos: uma bolsa de estudos de 30 (trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- De 601 a 760 pontos: uma bolsa de estudos de 25 (vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- De 450 a 600 pontos: uma bolsa de estudos de 20 (vinte) por cento de desconto durante todo o curso.

O Resultado do processo seletivo é informado após o candidato digitar as notas que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

6.3 HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO (3º ANO) OU ENCCEJA (EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS)

O ingresso por mérito, ocorrerá através da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou através das notas obtidas no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, válido somente para quem concluiu o ensino médio.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, para cálculo da média.

A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média.

O candidato será classificado para a vaga do curso escolhido, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas disponíveis, levando em consideração a soma das notas do último ano do Ensino Médio das disciplinas de História, Biologia, Português e Matemática.

No caso do candidato que ingressar via Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a média será a soma das disciplinas: Matemática, História, Ciências da Natureza e Português.

Da disciplina a ser inserida = nota do candidato x 10,00

180

Média Final = Soma de todas as médias das disciplinas

4

Quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar conceito ao invés de notas, se

utilizará a seguinte conversão:

A	B	C
9,5	7,5	5,5

➤ Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que obtiver a soma das notas do último ano do Ensino Médio, das disciplinas informadas nesse edital, conforme descrito abaixo:

- Média geral de 9,6 a 10: uma bolsa de Estudos de 30 (trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- Média geral de 8,6 a 9,5: uma bolsa de Estudos de 25 (vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- Média geral de 7,6 a 8,5: uma bolsa de Estudos de 20 (vinte) por cento de desconto durante todo o curso.
- Média geral de 6,0 a 7,5: uma bolsa de Estudos de 15 (quinze) por cento de desconto durante todo o curso.

O Resultado será informado após o candidato digitar as notas que obteve no último ano do Ensino Médio.

6.4 Ingresso com Curso Superior

Ingresso para candidato portador de diploma de curso superior da Católica de Santa Catarina e/ou de outras instituições de ensino superior.

- Para candidatos de outras instituições de ensino, será concedido uma bolsa de estudos de 20 (vinte) por cento de desconto, durante todo o curso;
- Para egressos da Católica de Santa Catarina, será concedido uma bolsa de estudos de 30 (trinta) por cento de desconto, durante todo o curso.

6.5 Transferência Externa / (*) Certidão de Estudos de Graduação

Ingresso para candidatos regularmente matriculados ou trancados em outra Instituição de Ensino Superior, que desejam transferir seu curso para a Católica de Santa Catarina.

(*) Ingresso para o candidato que já iniciou um curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior e está desvinculado do curso.

- Será concedido uma bolsa de estudos de 15 (quinze) por cento de desconto, durante todo o curso.

6.6 Reingresso

É uma opção de ingresso oferecida para ex aluno da Católica de Santa Catarina que abandonou ou desistiu do curso, com a opção de retornar no mesmo curso.

7.0 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos por curso,

até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

8.0 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudos serão canceladas por desistência, abandono, transferência, desligamento ou trancamento do curso em que o (a) acadêmico (a) se matriculou.

Acadêmicos deverão optar entre o benefício concedido pelo Programa Universidade Gratuita ou por outros programas ofertados pela instituição. Não serão permitidos acúmulos de benefícios ou bolsa, para custeio das mensalidades.

Apenas acadêmicos matriculados em todas as disciplinas da primeira fase, terão direito ao benefício de bolsas de estudos, concedidas neste edital.

A bolsa de estudos é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem os benefícios dela disporem sob qualquer forma ou qualquer título que seja, diverso do previsto neste Edital.

9.0 MATRÍCULA

A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.

- a. Todo o processo de inscrição até a matrícula, será através do *link* da inscrição do concurso.
- b. Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição.
- c. Preencher as informações solicitadas.
- d. Efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, que correspondente à primeira mensalidade.
- e. Assinar o contrato, ao qual receberá via *e-mail*, a assinatura se dará de forma digital (on-line).

O recebimento do Contrato se dará através do *e-mail* cadastrado na inscrição, assim sendo, é de total responsabilidade do candidato em informar um *e-mail* válido de contato.

9.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula se faz necessário, a entrega de documentação referente ao processo de entrada.

Em caso de candidato menor de idade, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie os documentos necessários.

O candidato que concluiu no exterior, o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

9.2 PARA INGRESSO VIA HISTÓRICO ESCOLAR, REDAÇÃO ON-LINE E ENEM

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de Escolaridade
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);
- Comprovante de Residência;
- *Boletim de desempenho do INEP – Enem.

*Documento obrigatório para matrícula no processo seletivo ENEM.

9.3 PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- Declaração de vínculo (Declaração de Matrícula ou Trancamento) para o 1º semestre letivo de 2025;
- Histórico Escolar do Curso de Origem, assinado e carimbado ou com assinatura digital/*link* de verificação, autenticidade;
- Declaração de Regularidade com o ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes;
- Decreto de Autorização ou Reconhecimento do Curso, devidamente carimbada pela Instituição de Origem;
- Programas das Disciplinas Cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- Certificado Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento.

9.4 PARA INGRESSO COM CERTIDÃO DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO

- Histórico Escolar do Curso de Origem, assinado e carimbado ou com assinatura digital/*link*

de verificação, autenticidade;

- Programas das Disciplinas Cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- Certificado Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento.

9.5 PARA INGRESSO COM CURSO SUPERIOR

- Diploma de Nível Superior;
- Histórico Escolar do Curso Superior, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- Decreto de Reconhecimento do Curso, devidamente carimbada pela Instituição de Origem;
- Programas das Disciplinas cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem (se desejar aproveitamentos de estudos);
- Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- Certificado Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM(para estrangeiros);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

9.6 CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio: o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;

- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

Observação: Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM- Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento.

10. DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA

10.1 DA BOLSA DE ESTUDOS

As informações registradas pelo Candidato no *link* da inscrição, referente às notas para o processo de entrada de Calouro da Católica de Santa Catarina, serão verificadas e validadas por documentos comprobatórios entregues pelo Candidato, em até 45 dias do início das aulas. Após análise, a semestralidade será ajustada de acordo a campanha vigente neste edital a partir dos dados comprovados, sendo que nenhuma bolsa concedida caracteriza direito adquirido.

É de inteira responsabilidade do Candidato a entrega dos documentos comprobatórios para a obtenção de bolsa prevista neste edital.

10.2 DOS CANDIDATOS VIA TRANSFERÊNCIA OU INGRESSO COM CURSO SUPERIOR

Após análise e validação das disciplinas, realizada a partir dos documentos comprobatórios enviados pelo acadêmico, a semestralidade será calculada de acordo com os créditos contratados, considerando os valores já quitados a título de matrícula. No caso de inviabilidade de transferência decorrente da análise do currículo do Candidato, os valores pagos a título de matrícula serão ressarcidos integralmente em 7 dias úteis a partir da data de comunicação ao Candidato.

10.3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do acadêmico.

11. CANCELAMENTO

11.1 CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá cancelar a oferta dos cursos, cujo o número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo Coordenador do curso, atarvés dos meios de comunicação disponíveis, para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago, se desejar não permanecer no processo.

11.2 SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO

Somente será devolvido o valor da matrícula caso o acadêmico efetue o cancelamento com antecedência de 07 dias antes do início das aulas, independente da assinatura deste contrato. Nesta condição a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago à título de matrícula.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no primeiro semestre de 2025**, nos termos deste Edital.

12.2 MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

13. PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas no *site* www.catolicasc.org.br, na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 17 de outubro de 2024.



Prof. Dr. Cleiton Vaz
Reitor